

### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

PREGÃO Nº 035/2021 - Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 097/2021

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h00min às 08h14min do dia 30 de setembro de 2021, na sede do CISNOP, Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 – Jardim Bela Vista – Cornélio Procópio/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 30 de setembro de 2021, no mesmo local.

ATENÇÃO: TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, INFORMAMOS QUE PERMITIREMOS APENAS O REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO.

## LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014¹)

O CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial do tipo menor preço, por item para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados, para Pregoeira Maria Lúcia Yokomizo, designada pela Resolução nº 030 de 14 de setembro de 2021.

### 1 - DO OBJETO

- **1.1** Este Pregão tem por objeto registrar preços de materiais e tintas para pintura predial para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
- **1.1.1** Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 04	Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições do Edital
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 06	Modelo de Declaração
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 08	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 09	Modelo de Declaração de Inexistência de Vinculo Familiar
ANEXO 10	Das Amostras
ANEXO 11	Modelo de Ata de Registro de Preço

### 2 - JUSTIFICATIVA

A abertura deste pregão se justifica em razão da necessidade da pintura predial nos prédios de exames e de consulta do Cisnop visando a conservação e manutenção dos mesmos, bem como manter a boa aparência aos pacientes, funcionários e municípios consorciados que o frequentam. Justifica-se também por resultar em deserto, conforme pregão n. 032/2021.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **3.1** Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.
- **3.1.1** A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 3.2. Não poderão participar deste pregão:
- **3.2.1** Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- **3.2.2** Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.2.3** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **3.2.4** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.2.5** Servidor ou dirigente deste Consórcio, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2.745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

penalidades previstas na legislação.

m) todos os documentos apresentados pelas licitantes farão parte deste processo licitatório, não

podendo ser devolvido.

5 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um

representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para

formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo

utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 03, ou por procuração (este último com firma

reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade (ou CNH) e ato constitutivo da

empresa ou outro documento equivalente.

5.2 - Cópia do ato constitutivo da empresa, com sua última alteração, estatuto, contrato social em

vigor, ou outro documento equivalente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus

atuais administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de

prova da diretoria em exercício. Os documentos deverão estar registrados na Junta Comercial ou

no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local,

deverá comprovar a representatividade por meio de documentos pessoais e dos documentos

listados no item 5.2.

5.3 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,

conforme ANEXO 04.

5.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar

123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante

apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 05.

Página 4 de 39



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **5.4.1** A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME", "EPP" ou "MEI" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **5.4.2** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.
- 5.5 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.4 deverão ser apresentados em sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).
- 5.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **5.7** A falta ou incorreção do(s) documento(s) de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame com relação aos lances, exceto o item 5.4, obrigatório para usufruir dos benefícios da LC 123/06. Em caso da licitante impedida de manifestar nos lances for à única empresa a disputar determinado item, será negociado diretamente com o pregoeiro.
- **5.7.1** Ainda que a Comissão promova saneamento de possíveis falhas, o impedimento do subitem anterior se manterá.
- **5.8** Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou na ocasião, pelo servidor da administração mediante apresentação dos originais.
- **5.9** Não será aceito protocolos como substituição de qualquer documento em todas as fases deste processo licitatório.

### <u>6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES</u>

**6.1** – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE № 01)

**7.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

PREGÃO № 035/2021 - FORMA PRESENCIAL

**ENVELOPE № 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** 

ABERTURA: Às 08h15min do dia 30/09/2021

OBJETO: Registrar preços de materiais e tintas para pintura predial

### 7.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

**7.2.1** - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 08**.

- **7.2.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.
- **7.2.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **7.2.4** No preenchimento da proposta digital deverão obrigatoriamente ser preenchidos todos os campos, informados dados do fornecedor, preços unitários com 2 (duas) casas decimais (0,00), marcas, conforme arquivo digitalizado (Proposta.esl) disponibilizado juntamente com o Edital.
- 7.2.4.1 Para abrir o "Proposta.esl", baixar o arquivo "esProposta" no link "Cotação e Proposta Eletrônica" do site www.equiplano.com.br.
- **7.2.5** O (CD-ROM e/ou pen-drive) contendo o arquivo da proposta de preço digital, deverá ser entregue no interior do envelope nº 1 proposta de preços, <u>juntamente com sua impressão e acompanhada da carta-proposta modelo (ANEXO 08)</u>. O procedimento visa agilizar o lançamento de preços no sistema. Tal agilidade far-se-á através de importação de dados do (CD-ROM e/ou pen-drive) para o sistema operacional do CISNOP.
- **7.2.6** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.2.7 –** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO № 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **7.3** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **7.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- **7.5** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:
- 7.5.1 Ultrapassem os valores estimados no ANEXO 01 Termo de Referência;
- **7.5.2** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **7.5.3** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- **7.5.4** Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

### <u>8 – DA HABILITAÇÃO</u>

**8.1** – Conforme **ANEXO 02**, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

### **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

PREGÃO PRESENCIAL № 035/2021

**ENVELOPE № 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** 

ABERTURA: Às 08h15min do dia 30/09/2021

OBJETO: Registrar preços de materiais e tintas para pintura predial

### 9 – DA SESSÃO PÚBLICA

- **9.1** A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.
- 9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **9.3** Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- **9.4** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, observado o atendimento ao item 7.2, deste Edital; e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.

- **9.4.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais.
- **9.5** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **9.6** Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- **9.7** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- **9.7.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.7.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- **9.7.3** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **9.7.4** Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 9.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.7 e 9.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.7.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- **9.7.6** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **9.7.7** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **9.8** O disposto no item 9.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- **9.9** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- **9.10** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.
- **9.11** Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, poderá ainda, solicitar amostra de quaisquer dos itens, estabelecendo o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação, sob pena de desclassificação.
- **9.11.1** Será desclassificada a licitante(s) que tiver(em) amostra rejeitada, que não enviar(em) amostra, quando solicitada, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
- **9.11.2** No caso específico de envio das amostras, empresa ficará condicionada a enviar todas as amostras contempladas sob pena de ter sua proposta desclassificada de forma global.
- **9.11.3** As amostras serão analisadas através de teste prático, considerando principalmente, especificações do Edital, composição e rendimento/cobertura, onde será usado como parâmetro produtos de primeira linha, padrão Suvinil, Coral e similares.
- **9.12** Depois de analisadas e aprovadas as amostras, o objeto será adjudicado ao vencedor do item. Caso ocorra desclassificação o item será adjudicado ao licitante classificado em segundo lugar, observada a aprovação da amostra, e assim sucessivamente.
- **9.13** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **9.14** Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- **9.15** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- **9.16** Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- **9.17** Nas situações previstas nos subitens e 9.7.7, 9.12 e 9.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **9.18** A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.
- **9.19** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- **9.20** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- **9.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
- **9.22** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 9.23 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis;

### 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada no CISNOP, setor de licitação ou encaminhada via e-mail: licitacaocisnop@gmail.com, das 7h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo decretados pelo órgão ou município sede do CISNOP. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no órgão ou na entidade.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **10.2** A Pregoeira, amparada pelo setor jurídico e/ou técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.3** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21; §4°, da lei 8.666 de 1993).
- **10.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **10.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- **10.6** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **10.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- **10.8** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- **10.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Todos os questionamentos referentes ao Edital deverão ser feitos formalmente via e-mail ou protocolado no setor de licitação do Cisnop. Não serão aceitos questionamentos de forma verbal.

### 11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.
- **11.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- **11.2.1** Ficará a critério da Administração firmar um contrato no último dia de vigência da ata com o restante do saldo desde que haja manifestação de interesse das duas partes, ou ainda



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

pedido formal sem contrato, caso esse seja menor de R\$ 80.000,00 para entrega do saldo remanescente.

- **11.2.2** No aditamento para acréscimo, tratando-se de contrato e não mais de ata, o aumento estará limitado à lei de licitações 8.666/1993 no seu artigo 65.
- 11.3 A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao CISNOP, sito na Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 710 Conjunto Bela Vista Cornélio Procópio/PR, ou caso desejar, a assinatura poderá ser feita de forma digital, assinado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves públicas Brasileira, pelo padrão ICP Brasil (este padrão será utilizado para autenticação das assinaturas digitais). As empresas certificadoras deverão constar da Relação de Autoridades Certificadoras de 1º nível da ICP-Brasil, relação constantes no endereço eletrônico <a href="https://www.iti.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura">https://www.iti.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura</a>.
- **11.4** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, deste Edital;
- 11.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento. O assinante deverá ser o indicado conforme ANEXO 08;
- **11.6** A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- **11.7** Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.
- **11.8** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.
- **11.9** Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **12.1.** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- **a)** 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- **b)** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 12.2 Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.3** O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista **no item 12.2 alínea "c".**
- **12.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

**13.1** – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

Dotação:						
	Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional		
	000005/2021	0001 Recurso Livre Cisnop	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEL	10.302.0001.2001		

### 14 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- **14.1** O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias após solicitação, no seguinte endereço: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná CISNOP Departamento de Compras, Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vítor Dantas, Cornélio Procópio/PR das 08h00min às 16h00min.
- **14.2** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens e quantidades.
- **14.3** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- **14.4** O fornecimento dos materiais se dará conforme as necessidades do Cisnop, de modo que a presente licitação não obriga o Cisnop a aquisição dos quantitativos totais expressos neste Edital.
- **14.5** O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- **14.5.1** O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 Conj. Vitor Dantas Cornélio Procópio-PR.
- **14.5.2** Na nota fiscal de venda, deverão constar: quantidade fornecida; valor unitário e valor total; dados bancários e número da requisição de compra. Tais informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência;



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

**14.6** - A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão contratante não implica em sua automática aceitação, podendo ser devolvida caso apresente quaisquer danos ou riscos.

**14.6.1** - O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de danos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

### **15 – DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

- **15.1.1** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- **15.2** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **15.3** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.
- **15.4-** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
- **15.5** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE. Exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br PREGÃO № 035/2021 **Forma Presencial** 

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

15.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo prestador CONTRATADO, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CISNOP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CISNOP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

### 16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer decréscimos.

- **16.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: <a href="www.cisnop.com.br">www.cisnop.com.br</a>;
- **16.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

**16.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procópio-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

**16.11** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do CISNOP, ou através do telefone 43 3520-0102 ou licitacaocisnop@gmail.com

**16.12** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**16.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cornélio Procópio, 20 de setembro de 2021.

MARIA LUCIA YOKOMIZO Pregoeira



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: w

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

- **1.1** Este Pregão tem por objeto registrar preços materiais e tintas para pintura predial para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.1.1 Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, (padrão Suvinil, Coral, Grafitex, Lukscolor, ou similar ou de melhor qualidade) e deverão obedecer às normas e padrões da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera conforme determina o CDC Código de Defesa do Consumidor, com aprovação do INMETRO − Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID	VALOR MÁX. UNITÁRIO
01	Águarrás – galão 5 litros.	25	GL	R\$ 75,00
02	Tíner – 5 litros	25	GL	R\$ 75,00
03	Tinta Acrílica Fosco Premium, cores diversas – lata 18 litros	85	LATA	R\$ 390,00
04	Tinta Esmalte Premium, cores diversas – lata 3,6 litros.	50	LATA	R\$ 100,00
05	Massa acrílica – 25 kg.	15	UN	R\$ 105,00
06	Massa corrida – 25 kg.	15	UN	R\$ 60,00



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; (isento, quando apresentado no Credenciamento)
- **b)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **1.1** Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- **1.2** Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- **1.3** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- **1.3.1** Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:
- a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/C">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/C</a> onsultarOpcao.aspx#

### 2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- **2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;
- **2.4** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- **2.6** Licença de Funcionamento em vigor.
- **2.7** Licença sanitária em vigor.
- **2.8** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **2.8.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- **2.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

**3.1** - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

### 4 - Para comprovação de Qualificação Técnica:

**4.1** - Apresentação de no mínimo, 01 (um) ou mais atestados de bom fornecedor, emitidos por órgão público ou privado declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

da mesma natureza do objeto da licitação, cumpridos os prazos de execução/entrega e a qualidade dos serviços de forma satisfatória. (Cópia autenticada ou original);

- 5 Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 06, 07 e 09.
- **6** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **6.1** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- **6.2** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Si

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 03 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (sobrecarta)

A Empresa		, neste ato representada por seu
sócio-gerente/ pre	sidente/diretor	
credencia o Sr(a)_		, portador do
CPF	e RG	, conferindo-lhe todos os poderes gerais
necessários à prática	de quaisquer atos re	lacionados com o Pregão nº/2021 Forma Presencial,
especialmente os de	rubricar toda a docun	nentação e as propostas, emitir declarações, apresentar
reclamações, impugr	nações ou recursos, d	esistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances
verbais de preços na	sessão.	
	LOCAL,	DIA de MÊS de 2021.
	Assinatura do re	presentante legal da licitante



CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102 Site:

PREGÃO №\_\_\_/2021 FORMA PRESENCIAL

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL (sobrecarta)

(Razão social da empresa), CNPJ/MF	, sediada (endereço completo), declara
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisito	os de habilitação do Edital supracitado.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarant	e)



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

# ANEXO 05 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso se enquadre).

### PREGÃO №\_\_\_/2021 - FORMA PRESENCIAL

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº, Endereço:
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei
Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o
tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições
existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.
Sou optante do Sistema Simples Nacional?
() SIM ()NÃO
Local/ Data
<del></del>
Nome do responsável legal da empresa
RG
00-5



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO № 035/2021 **Forma Presencial** 

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### **ANEXO 06 MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_/2021 instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná- CISNOP, que a empresa:

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_		, de	de 2021.
	Nome do res	sponsável le	gal da empresa
	RG		
	CPF.		

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do CISNOP

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO № \_\_\_/2021 − Forma Presencial, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ − CISNOP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO № \_\_\_\_/2021 instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CISNOP.
   Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

	, em	de	de 2021
Nome do respo	onsável legal	da empresa	
RG			
CPF.			



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: w

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 08 CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

\*ATENÇÃO — entregar a proposta em folha com cabeçalho <u>da empresa</u> (logotipo, nome, dados).

\*\*As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo e do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

### PREGÃO PRESENCIAL № 035/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 035/2021.** 

### **OBJETO E PREÇO**

O objeto é o expresso na proposta digital (Proposta.esl), onde deverão ser preenchidos <u>todos</u> os campos, tais como: marcas, valores unitários (0,00) e cuja impressão e CD/PEN DRIVE gravado, deverão ser acondicionados no envelope nº 01, acompanhado desta Carta-Proposta.

Declaração de que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNI.MEDIDA	FABRICANTE / NOME PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	---------------	--------------------	------------	------------------------------	----------------------------



CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br PREGÃO № 035/2021 **Forma Presencial** 

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### **VALIDADE DOS PRODUTOS**

Declaramos que o prazo de validade dos produtos não será inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

### **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa garante que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

### **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Nossa empresa compromete-se a entregar os produtos no local designado pelo Consórcio ou pelo Município contratante, em dia útil, no horário de expediente do órgão, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Aquisição emitida pelo Órgão Gerenciador do Processo Licitatório PP 035/2021 – CISNOP e do Empenho expedido pelo Consórcio.

Os produtos DEVERÃO ser entregues conforme requisição emitida pelo setor de compras do resa com todos os



CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: w

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 035/2021** e seus Anexos.

	de de
	Assinatura do responsável pela empresa licitante
Nome legível	
Cargo	
RG nº	



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### ANEXO 09 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão	social	da	licitante),	inscrita	no	CNPJ			, cc	mc	sede	na
				_ (ende	reço	completo	)				, p	0
interme	édio de :	seu r	epresentant	e legal, o	(a) Sr	.(a)					, infi	ra
assinad	lo, porta	dor(a	a) da Carteir	a de Ident	tidad	e nº			e do C	:PF/	′MF nº	
				, para fin	s do	presente pr	ocesso	licitatório	, DECLAR	≀A r	ıão possı	ui
em seu	quadro	soci	etário cônji	uge, com	oanhe	eiro (a) ou	parent	e em linha	a reta ou	со	lateral, p	Ю
consan	guinidad	le ou	afinidade, a	até o terc	eiro g	grau, de em	pregad	o público	da ativa r	10 (	ISNOP q	ue
imposs	ibilite a	partio	cipação no r	eferido Pr	egão	Presencial	nº/2	021.				
LOCAL	E DATA											
		ass	inatura									
Nome o	do respo	nsáv	el legal da e	mpresa								
RG												
CPF.												



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO № 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

## ANEXO 10 DAS AMOSTRAS

- 1- A empresa detentora em 1º lugar deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias úteis dos materiais licitados, no departamento de Licitações e Contratos. As amostras serão conferidas e avaliadas pelo setor competente de recebimento, formada por servidores Públicos deste Consórcio, verificando se os mesmos atendam às exigências e especificações contidas no Termo de Referência.
- **2-** As amostras apresentadas serão submetidas a análise, quanto ao acabamento, medidas e demais exigências editalícia.
- **3-** As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- **4-** A licitante ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que os materiais objetos, do presente certame sejam entregues no Departamento de Licitações e Contratos.
- **5-** O responsável deverá emitir parecer conclusivo sobre as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos materiais, encaminhá-lo ao Setor de Licitação para ratificação do mesmo e posterior homologação do processo.
- **6-** As amostras ficarão disponíveis até 10 (dez) dias, junto à comissão que posteriormente a esta data deverá ser retirada pela empresa.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

### ANEXO 11 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº xxx/2021 PREGÃO Nº 035/2021.

Contratada:

Contratante: CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

No dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conj. Vitor Dantas, Cornélio Procópio – PR, o Sr. Diretor Presidente, nos termos das Leis nº 10.520/02, Decretos Federais nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 035/2021– Forma Presencial, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto registrar preços de materiais e tintas para pintura predial para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1-** As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

Dotação:								
Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional					
000005/2021	0001 Recurso Livre Cisnop	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEL	10.302.0001.2001					

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

**3.1** - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **3.2** O órgão contratante monitorará o preço dos serviços avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- **3.3** O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- **3.4** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
- **4.2** Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CISNOP não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- **5.1** Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital nº 035/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo CISNOP, de acordo com o preço registrado.
- **5.2** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do CISNOP, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- **5.3** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISNOP.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **5.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- **5.5** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- **5.6** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISNOP, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- **5.7** Comunicar imediatamente ao CISNOP, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- **5.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- **5.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- **5.10** Efetuar a troca do produto considerado impróprio imediatamente após contato da contratante, sem qualquer ônus para o CISNOP.
- **5.11** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o CISNOP de quaisquer ônus e responsabilidades.
- **5.12** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **5.13** Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
- **5.14** Responder perante CISNOP e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- **5.15** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CISNOP.
- **5.16** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

- **5.17** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CISNOP.
- **5.18** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **5.19** Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## <u>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES</u> PARTICIPANTES

- **6.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- **6.2** Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- **6.3** Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- **6.4** Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **6.5** Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- **6.6** O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

**7.1** – O objeto do Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, conforme a necessidade e será entregue em no máximo 10 (dez) dias após solicitação, no seguinte endereço: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP - Departamento de Compras, Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vítor Dantas, Cornélio Procópio/PR das 08h00min às 16h00min.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **7.2** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens e quantidades.
- **7.3** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- **7.4** O fornecimento dos materiais se dará conforme as necessidades do Cisnop, de modo que a presente licitação não obriga o Cisnop a aquisição dos quantitativos totais expressos neste Edital.
- **7.5** − O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando nº da Ata de Registro de Preços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- **7.5.1** O faturamento deverá ser emitido para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ CISNOP CNPJ. 00.126.737/0001-55 Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, 17 Conj. Vitor Dantas Cornélio Procópio-PR.
- **7.5.2** Na nota fiscal de venda, deverão constar: quantidade fornecida; valor unitário e valor total; dados bancários e número da requisição de compra. Tais informações deverão estar dispostas de modo a facilitar a conferência;
- **7.6** A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão contratante não implica em sua automática aceitação, podendo ser devolvida caso apresente quaisquer danos ou riscos.
- **7.6.1** O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de danos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
- **8.1.1** A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- **8.2** Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **8.3** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.
- **8.4-** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
- **8.5** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE. Exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.
- **8.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo prestador CONTRATADO, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** O CISNOP, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
- 9.2 O fornecimento será fiscalizado pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

**10.1** - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

- a) 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- **b)** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.3** O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista **no item 11.2 alínea "c".**
- **11.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

**12.1** - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CISNOP, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



#### CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 035/2021 Forma Presencial

Processo Nº 097/2021

Data: 20/09/2021

**13.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório − Pregão nº 035/2021− Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

- **13.2** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- **13.4** Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- **13.5** Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIM.	MARCA	VALOR UNIT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP Edimar Aparecido Pereira dos Santos Diretor Presidente EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL